



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.312/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-02

CEP 59.231-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 085/2023

Concede Título de Cidadã Campo-Redondense a senhora **MARINA ANGÉLICA SILVA QUEIROZ** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador **EDUARDO MANOEL DE LIMA**, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “**CIDADÃ CAMPO-REDONDENSE**” Título de Cidadã Campo-Redondense a senhora **MARINA ANGÉLICA SILVA QUEIROZ**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 23 de agosto de 2023

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.312/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 3432-02

CEP 59.231-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 086/2023

Concede Título de Cidadã Campo-Redondense a
senhora **SANDRA MARIA DOS SANTOS
LIMA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por
indicação do Vereador **EDUARDO MANOEL DE LIMA**, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “**CIDADÃ CAMPO-REDONDENSE**
Título de Cidadã Campo-Redondense a senhora **SANDRA MARIA DOS
SANTOS LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 23 de agosto de 2023

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente